



Decreto N° 95 - de 11 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 96.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 43.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - R\$ 15.000,00

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 96.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 96.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 15.000,00

2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0089-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 3.000,00



Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	96.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	96.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 11 de Agosto de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
